

COMUNICADO Nº 006 – EDITAL Nº 008/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROFESSOR DE ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da Diretoria de Administração e Finanças / Gerência de Recursos Humanos, torna público o **Comunicado nº 006**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 008/2014**, aberto para o emprego de **Professor de Artes Visuais e Plásticas**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA

ORD.	Nº INSC.	CANDIDATO	PP	PCDP	PCE	TOTAL	STATUS
1	215431980094142	FERNANDO FRANCIOSI	6.0	25.5	36.0	67.5	Classificado
2	215491980094142	TEREZA CRISTINA RAMOS SOARES	8.0	24.0	30.0	62.0	Classificado
3	216961980094142	BRUCE PEREIRA LOBO	5.0	25.5	30.0	60.5	Classificado
*	217531980094142	FABIANO LOPES RODRIGUES	1.0	21.0	30.0	52.0	Desclassificado
*	215341980094142	SIRLENE CATUNDA FERREIRA ALVES	3.0	21.0	21.0	45.0	Desclassificado
*	216331980094142	ANDERSON RODRIGUES DE MATOS	3.0	22.5	3.0	28.5	Desclassificado
*	138381980094142	MARIA GORETTI DE ALMEIDA	--	--	--	--	Ausente

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **dois dias úteis**, ou seja, nos dias **15** ou **16.05.2014**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:
 - No primeiro dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
 - No segundo dia útil: das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
- 2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo – Contra Resultado Preliminar”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais após a publicação do Resultado Preliminar.
- 2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria do DF Gerência de Recursos Humanos** e entregue pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**, conforme horários definidos no **subitem 2.1**.
- 2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico.



COMUNICADO Nº 006 – EDITAL Nº 008/2014

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROFESSOR DE ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA

- 2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no **subitem 2.6**
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi/editais quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.11. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 1ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/sesi/editais.
- 2.15. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 14 de maio de 2014.

**Gerência de Recursos Humanos
Diretoria de Administração e Finanças
Departamento Regional do Sesi DF**